

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 011/08/2024

SÚMULA: “Estabelece a reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr.JOSÉ ANTONIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.ºFica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2024, tendo em vista a Resolução nº 278/08/2024, de 19 de junho de 2024.

Art. 2.ºO cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.ºA Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Despesas Correntes	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	1.689.000,00
Pessoal e Enc. Sociais	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	1.407.000,00
Outras Desp. Correntes	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	282.000,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Investimentos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	1.719.000,00

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 21 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:94E842DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2024. Edição 3051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>